



Diário Oficial Eletrônico DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS

ANO III Nº 165

BURITI DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 131, DE 11 DE JUNHO DE 2.019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor HUGO LEITON SÓLES, sendo este, morador tradicional e com inúmeros serviços prestados a essa municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR luto oficial e ponto facultativo na esfera municipal no dia 11 de Junho de 2019, em respeito ao falecimento do senhor HUGO LEITON SOLES – tradicional morador de Buriti do Tocantins e em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo mesmo a esta municipalidade.

§ 1º. Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar e a Manutenção de Limpeza Pública, devido as suas peculiaridades.

§ 2º. O Conselho Tutelar deve manter pelo menos 02 (dois) Conselheiros em regime de Plantão Especial, com escala de trabalho normal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (11/06/2019).

AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito Municipal

WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 132, DE 11 DE JUNHO DE 2.019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins – senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 30 da constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 72, Inciso XXXIV, Parágrafo Único, concomitante com o artigo 81, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar aos senhores GUILHERME LOPES BORGES e WENDELL SILVA MIRANDA - secretários municipais de finanças e administração, respectivamente, competência para assinarem, conjuntamente, os títulos de propriedades de imóveis, emitidos pelo Município de Buriti do

Tocantins, no período de 12 a 23 de junho de 2019, ocasião em que o chefe do executivo municipal estará ausente do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (11/06/2019).

AMÉRICO DOS REIS BORGES
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO III Nº 165 11 de Junho de 2019.

AMERICO DOS REIS BORGES:23243147115
Assinado de forma digital por AMERICO DOS REIS BORGES:23243147115
Dados: 2019.06.11 16:51:16 -03'00'